

=LEI Nº 3.571, DE 02 DE MARÇO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Altera dispositivo da Lei nº 3.325/2021.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - A Lei nº 3.325/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Programa Emergencial de Auxílio as pessoas e famílias com maior grau de vulnerabilidade social no Município, de caráter assistencial, denominado “RECOMEÇAR”, a ser coordenado pela Secretaria Municipal da Cidadania, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 220 (duzentos e vinte) indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Morro Agudo.”

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 02 DE MARÇO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.